



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0417/94

Concede ajuda financeira para pessoa carente.

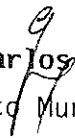
O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder ajuda financeira a pessoa carente que necessita de fazer tratamento especializado na Capital Federal, para cobrir despesas com passagem de ida e volta, conforme comprova o processo administrativo nº 2922/93.

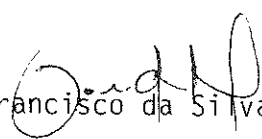
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados atingem o valor de CR\$ 80.000,00, os quais serão repassados para a Associação de Moradores de Demétrio Ribeiro que prestará contas até o prazo de 30 dias após a liberação dos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 05 dias do mês de Janeiro de 1994.


Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de Janeiro de 1994.


José Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração